



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00111

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.793, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985

"Institui o programa "Adote um Atleta" e dá outras providências".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

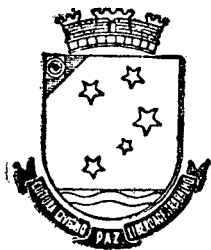
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A organização desportiva de Cruzeiro, quanto às modalidades federais olímpicas e às de interesse comunitário, obedecerá ao disposto nesta lei, à regulamentação subsequente e às resoluções que o Conselho Nacional de Desportos expedir no exercício de sua competência.

Artigo 2º - Para os efeitos desta lei considera-se desporto a atividade individual ou coletiva, reconhecida pelo Comitê Olímpico Nacional e federações Paulistas exercitada pelos estudantes, preferencialmente, e que estejam cadastrados nas Divisões de Saúde, da Educação e Comissão Municipal de Esportes de Cruzeiro.

Artigo 3º - O Programa "Adote um Atleta", será desenvolvido junto as pessoas físicas e jurídicas, as quais será fornecida a documentação devida e comprovante para efeito de abatimento da renda bruta, conforme consta da Portaria nº 88, de 17 de março de 1.976, do Ministério da Fazenda, tendo em vista o disposto no artigo 45 e parágrafos da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1.975 e cujo amparo está previsto no artigo 11 do Regulamento do Imposto de Renda.

Artigo 4º - Ficam o Presidente da Comissão Municipal de Esportes e o Diretor de Esportes e Turismo, autorizados, a assinar contratos e outras avenças, a fim de que se cumpram os objetivos da presente lei.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00112

PROCURADORIA JURÍDICA

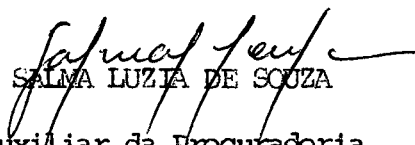
Artigo 5º - A presente lei será regulamentada através de Decreto do Executivo, dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 12 de setembro de 1985


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,
em 12 de setembro de 1985.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria